



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Exercício
00670	2024

Á
SS.62

Encaminhamos o presente para análise e manifestação sobre os documentos de Habilitação apresentados pelas empresas menores lances do PE.151/2024.

Seguem documentos anexados através do sistema:

- Item 01 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Fls. 114 a 163
- Itens 02 e 03 – FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA Fls. 164 a 187
- Item 04 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Fls. 188 a 251
- Item 05 – DROGAFONTE LTDA Fls. 252 a 302

Obséquio analisar os documentos referentes ao item 8.2 do edital, letras e, f e g, ressaltando que não são **aceitos protocolos**:

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e

g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de empresa fornecedora de medicamentos.

Após se em termos, encaminhar à SA-213-3 para análise dos demais documentos.

Caso não estejam dentro de sua validade, retornar à SA-211 para possível saneamento ou prosseguimento com a inabilitação da empresa e análise do próximo menor lance.

SA. 211, 27 de maio de 2024

FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA
Pregoeiro



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SA-211

Na presente data, analisamos os documentos de habilitação pertinentes às empresas licitantes, de acordo com o solicitado no edital no item 7.1, letras e, f e g. Diante do exposto. temos as seguintes observações:

- A documentação apresentada pelas empresas DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA E DROGAFONTE LTDA encontram-se em ordem e de acordo com o edital.
- Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia não foi anexada aos autos.

Encaminhamos o presente à SA-211 para análise e possível saneamento da pendência.

SS-62, em 27 de maio de 2024.

PAULA MARTINS LISCOSKI

Encarregada de Serviços